

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE POSSE - GO

Objeto em análise: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade objeto do presente Estudo Técnico Preliminar decorre da demanda contínua do Município de Posse – GO pela realização de eventos esportivos, campeonatos, torneios e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal, os quais necessitam de serviços de arbitragem para sua adequada execução.

As atividades esportivas desenvolvidas pelo Município possuem relevante interesse público, uma vez que contribuem para o incentivo à prática esportiva, promoção da saúde, integração social, lazer, fortalecimento de vínculos comunitários e desenvolvimento de ações voltadas à inclusão social e à valorização do esporte local.

Nesse contexto, a prestação de serviços de arbitragem mostra-se indispensável para garantir a organização, regularidade, imparcialidade e segurança das competições esportivas realizadas no âmbito municipal, assegurando o cumprimento das regras das modalidades esportivas e a condução adequada das partidas e eventos.

Atualmente, verifica-se a necessidade de contratação de profissionais ou empresa especializada para atendimento das demandas de arbitragem das diversas modalidades esportivas promovidas pelo Município, considerando que a Administração não dispõe de quadro próprio suficiente para execução dessas atividades de forma contínua e adequada.

A ausência de contratação poderá comprometer a realização de eventos esportivos, ocasionando prejuízos às atividades de incentivo ao esporte, à participação da comunidade e ao desenvolvimento das políticas públicas esportivas municipais.

Considerando que a demanda por serviços de arbitragem possui caráter variável, conforme calendário esportivo, quantidade de competições e modalidades realizadas ao longo do período, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, permitindo a contratação parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, assegurando suporte adequado às atividades esportivas promovidas pelo Município de Posse – GO, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual, uma vez que o órgão não elabora o referido instrumento de planejamento, inexistência de normativo interno. Dessa forma, o presente item é tratado como **não aplicável**, sem prejuízo da adequada instrução do processo de contratação, permanecendo a demanda alinhada aos objetivos institucionais do órgão/entidade e às disposições orçamentárias vigentes.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação são definidos com o objetivo de estabelecer as condições mínimas e indispensáveis para que a futura contratação atenda adequadamente à necessidade identificada, assegurando a seleção de fornecedores aptos e a execução satisfatória do objeto, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade. Os requisitos ora elencados constituem base técnica para a elaboração do futuro Termo de Referência, podendo ser ajustados e detalhados conforme as características específicas do objeto em análise.

3.1. Requisitos mínimos de habilitação

Para fins de atendimento às exigências legais e de mitigação de riscos na contratação, será necessária a comprovação, pelos futuros contratados, dos seguintes requisitos de habilitação, nos termos da legislação vigente:

- **Habilitação jurídica:**
- **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- **Qualificação econômico-financeira:**
- **Qualificação técnica:**

3.2. Requisitos relacionados à execução do objeto

Além dos requisitos de habilitação, a contratação deverá observar condições mínimas relacionadas à execução contratual, necessárias para assegurar o adequado fornecimento dos bens e o atendimento às necessidades da Administração, tais como:

- **Prestação dos serviços:**
 - Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com conhecimento das regras oficiais das modalidades esportivas correspondentes, garantindo imparcialidade, disciplina, segurança e regularidade na condução das partidas e competições.
- **forma de execução:**
 - A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme for o planejamento esportivo e necessidade da Administração, mediante solicitação formal do setor

competente.

- **Locais da execução:**

- Os serviços poderão ser realizados em ginásios, quadras, campos esportivos e demais locais indicados pela Administração Municipal, em dias úteis, finais de semana, períodos noturnos ou feriados, conforme programação dos eventos esportivos.

- **Condições operacionais:**

- Os árbitros deverão comparecer aos locais designados com antecedência compatível ao início das partidas, devidamente uniformizados e aptos à execução das atividades, observando conduta ética, profissional e compatível com a natureza do serviço.

- **Responsabilidades do contratado:**

A contratada deverá:

- I – Disponibilizar profissionais qualificados e em número suficiente para atendimento das demandas;
- II – Garantir a regular execução dos serviços conforme cronograma e solicitações da Administração;
- III – Substituir, imediatamente, profissionais que não apresentem condições adequadas para execução das atividades;
- IV – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- V – Cumprir as regras das modalidades esportivas e as orientações da Administração Municipal;
- VI – Manter as condições de habilitação durante toda a vigência da contratação.

- **Fiscalização e controle:**

- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar a regularidade da prestação dos serviços, registrar ocorrências, controlar as solicitações realizadas e atestar a execução para fins de pagamento.

Os requisitos acima estabelecidos são considerados suficientes para orientar a escolha da solução e fundamentar a futura definição do objeto, preservando a flexibilidade necessária para adequações no Termo de Referência, conforme o caso concreto.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades a serem consideradas para a presente contratação foram

definidas a partir de critérios técnicos compatíveis com a natureza da demanda e com o nível de previsibilidade. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foi adotado, o seguinte fundamento para a definição dos quantitativos estimados:

- **Estimativa baseada em demandas apresentadas pelas unidades administrativas:**

- As quantidades estimadas decorrem do levantamento consolidado das necessidades informadas pelos órgãos, setores ou departamentos demandantes, conforme documento de formalização de demanda enviado.

Com base nos critérios adotados, as quantidades estimadas são apresentadas de forma consolidada na tabela abaixo conforme refinamento das informações disponíveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA E 2 GANDULAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY ADULTO E VETERANOS.	UN	64
2	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA E 2 GANDULAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY CATEGORIAS DE BASE.	UN	40
3	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VERÃO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO.	UN	50
4	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VERÃO DE FUTSAL MASCULINO CATEGORIA DE BASE.	UN	40
5	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA E 2 GANDULAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO.	UN	60
6	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA E 2 GANDULAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CATEGORIA DE BASE.	UN	20
7	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE HANDEBOL.	UN	30
8	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL	UN	32
9	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL DE AREIA E FUTEVOLEI E BEACH TENIS.	UN	48
10	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA E 2 GANDULAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY RURAL	UN	40
11	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL	UN	15
12	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE INVERNO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO DE INVERNO	UN	50
13	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE INVERNO DE FUTSAL MASCULINO CATEGORIA DE BASE.	UN	40

Os quantitativos estimados possuem caráter referencial, não gerando obrigação

de contratação integral por parte da Administração, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite a contratação conforme a necessidade efetiva ao longo da vigência da ata, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de prestação de serviços de arbitragem destinados aos eventos esportivos promovidos pelo Município de Posse – GO, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Verificou-se que o mercado dispõe de profissionais autônomos, associações, ligas esportivas e empresas especializadas aptas à prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, atendendo tanto competições amadoras quanto eventos organizados pela Administração Pública.

As soluções disponíveis apresentam ampla oferta de mercado, sendo comum a contratação de arbitragem por diária, partida, competição ou evento esportivo, conforme a necessidade do contratante e a natureza das modalidades envolvidas.

A análise das práticas adotadas por outros órgãos públicos demonstra que a utilização do Sistema de Registro de Preços é amplamente empregada para esse tipo de contratação, especialmente em razão da natureza variável e eventual das demandas esportivas ao longo do exercício.

Verificou-se, ainda, que a contratação parcelada por modalidade ou por tipo de serviço pode favorecer a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e profissionais especializados em determinadas modalidades esportivas.

Quanto ao critério de julgamento, considerando a natureza divisível dos serviços e a possibilidade de execução independente entre modalidades esportivas, mostra-se tecnicamente adequada a adoção do critério de **menor preço Global**, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o mercado possui capacidade suficiente para atendimento da demanda do Município de Posse – GO, sendo viável a realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido realizada, ainda na fase de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços necessária à definição de valores referenciais para o objeto em análise. Para fins de instrução do processo, foi

adotada **metodologia descrita a seguir**, conforme a disponibilidade e a aderência das fontes pesquisadas ao objeto da contratação.

3.1 Pesquisa de preços com base em contratações públicas

A pesquisa de preços foi realizada com base em valores praticados em contratações similares promovidas pela Administração Pública, obtidos a partir de sistemas oficiais de divulgação de preços e contratos administrativos, incluindo dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e de bases de contratos públicos vigentes ou recentemente encerrados. Tal metodologia encontra respaldo nos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido aplicada técnica estatística adequada para definição do preço de referência, considerando a compatibilidade do objeto, o período de contratação e as condições de fornecimento observadas.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada acompanham o presente Estudo Técnico Preliminar, integrando a instrução do processo administrativo.

Com base na metodologia selecionada, os preços estimados são apresentados de forma consolidada na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA E 2 GANDULAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY ADULTO E VETERANOS.	UN	64	R\$ 285,00	R\$ 18.240,00
2	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA E 2 GANDULAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY CATEGORIAS DE BASE.	UN	40	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00
3	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VERÃO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO.	UN	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
4	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VERÃO DE FUTSAL MASCULINO CATEGORIA DE BASE.	UN	40	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00
5	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA E 2 GANDULAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO.	UN	60	R\$ 540,00	R\$ 32.400,00

6	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA E 2 GANDULAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CATEGORIA DE BASE.	UN	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
7	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE HANDEBOL.	UN	30	R\$ 174,00	R\$ 5.220,00
8	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL	UN	32	R\$ 185,00	R\$ 5.920,00
9	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL DE AREIA E FUTEVOLEI E BEACH TENIS.	UN	48	R\$ 171,00	R\$ 8.208,00
10	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA E 2 GANDULAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY RURAL	UN	40	R\$ 209,00	R\$ 8.360,00
11	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL	UN	15	R\$ 169,45	R\$ 2.541,75
12	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE INVERNO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO DE INVERNO	UN	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
13	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 3 ÁRBITRIOS, 1 ANOTADOR, 1 CRONOMETRIA NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE INVERNO DE FUTSAL MASCULINO CATEGORIA DE BASE.	UN	40	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 140.549,75					

- **Metodologia aplicada:** Mediana

Os valores apresentados possuem caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, e definição de preços referenciais, constituindo preços máximos aceitáveis.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinados ao atendimento das demandas do Município de Posse – GO, conforme necessidade da Administração e calendário de eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal.

A solução contempla a disponibilização de profissionais qualificados para atuação em diversas modalidades esportivas, garantindo a adequada condução das partidas, cumprimento das regras oficiais, organização das competições e suporte operacional necessário à realização dos eventos.

- **Prestação dos serviços:**

Execução de serviços de arbitragem por profissionais capacitados e com conhecimento técnico das modalidades esportivas correspondentes, assegurando imparcialidade, regularidade e disciplina durante a realização das competições.

- **Forma de disponibilização dos serviços:**

Prestação dos serviços de forma parcelada, conforme demanda da Administração, por meio de Sistema de Registro de Preços, possibilitando a contratação conforme a necessidade efetivamente verificada ao longo da vigência da ata.

- **Condições operacionais da solução:**

Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração Municipal, podendo ocorrer em dias úteis, finais de semana, feriados e períodos noturnos, conforme calendário esportivo.

Os profissionais deverão comparecer com antecedência compatível ao início das partidas, devidamente uniformizados e aptos à execução das atividades, observando conduta ética, profissional e compatível com a natureza do serviço.

- **Abrangência da solução:**

A solução poderá contemplar arbitragem para diferentes modalidades esportivas promovidas pelo Município, incluindo futebol de campo, futsal, voleibol, handebol, basquete e outras modalidades eventualmente desenvolvidas pela Administração.

- **Gestão e controle:**

O acompanhamento da execução contratual será realizado por servidor designado pela Administração, responsável pelo controle das solicitações, conferência dos serviços executados, registro de ocorrências e fiscalização da regularidade da prestação dos serviços.

A solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada e suficiente para atender às necessidades do Município de Posse – GO, assegurando suporte às atividades esportivas, continuidade das ações de incentivo ao esporte e atendimento ao interesse

público, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A análise acerca do parcelamento da contratação considerou as características do objeto, a forma de execução dos serviços, a dinâmica operacional dos eventos esportivos e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Embora os serviços de arbitragem possam, em tese, ser divididos por modalidade esportiva ou tipo de serviço, verifica-se que a solução apresenta natureza operacional integrada, especialmente em razão da necessidade de padronização da execução, coordenação das escalas, uniformidade dos critérios de arbitragem e gestão centralizada das demandas esportivas do Município.

A eventual divisão da contratação entre múltiplos fornecedores poderá ocasionar dificuldades operacionais na organização dos eventos, conflitos de responsabilidade, divergência de critérios técnicos entre equipes de arbitragem e aumento da complexidade administrativa na gestão e fiscalização contratual.

Além disso, a centralização da execução em um único contratado tende a proporcionar maior eficiência operacional, melhor coordenação logística, padronização da prestação dos serviços e maior facilidade no gerenciamento das competições esportivas promovidas pelo Município.

Sob o aspecto econômico, a contratação global mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita ganho de escala, maior previsibilidade na execução e potencial obtenção de condições comerciais mais favoráveis.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa, sendo recomendada a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** da proposta, assegurando maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento ao interesse público.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como objetivo assegurar a adequada realização das atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município de Posse – GO, garantindo suporte técnico especializado por meio da prestação de serviços de arbitragem.

Espera-se, com a implementação da solução, assegurar maior organização, regularidade, imparcialidade e segurança na condução de campeonatos, torneios, competições e demais eventos esportivos realizados pela Administração Municipal.

A contratação visa contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, promovendo atividades esportivas de forma estruturada e compatível com as regras oficiais das modalidades desenvolvidas no âmbito municipal.

Busca-se, ainda, garantir maior eficiência administrativa na gestão dos eventos

esportivos, permitindo atendimento das demandas conforme o calendário esportivo e a necessidade efetiva da Administração, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços.

Como resultado, pretende-se ampliar a participação da comunidade nas atividades esportivas promovidas pelo Município, incentivando práticas esportivas, integração social, lazer e qualidade de vida da população.

No aspecto operacional, espera-se reduzir riscos relacionados à desorganização de competições, ausência de profissionais qualificados e dificuldades na execução dos eventos, assegurando maior previsibilidade e regularidade na prestação dos serviços.

Por fim, a contratação visa proporcionar melhor gestão dos recursos públicos, mediante contratação planejada, controle das demandas e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação da solução proposta e garantia da regular execução contratual, a Administração deverá adotar previamente medidas administrativas e operacionais voltadas ao planejamento, organização e controle da prestação dos serviços de arbitragem.

Inicialmente, deverá ser formalmente designado servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação, com atribuições compatíveis com a natureza do objeto, assegurando o acompanhamento da execução dos serviços e o controle das demandas atendidas.

Deverão ser promovidos alinhamentos internos entre os setores responsáveis pelas atividades esportivas e a área administrativa, com definição dos fluxos de solicitação, programação dos eventos, comunicação com a contratada e acompanhamento da execução dos serviços.

Será necessário estabelecer calendário preliminar das competições e eventos esportivos previstos, sempre que possível, permitindo melhor planejamento das demandas e organização das escalas de arbitragem.

A Administração deverá orientar os servidores responsáveis quanto aos procedimentos de fiscalização, conferência da execução dos serviços, registro de ocorrências e ateste para fins de pagamento, assegurando maior controle e regularidade da execução contratual.

Também deverão ser definidos mecanismos de controle das solicitações realizadas, quantitativos executados e eventos atendidos, possibilitando acompanhamento eficiente da utilização da ata de registro de preços e subsidiando futuras contratações.

Por fim, deverá ser assegurada a disponibilidade orçamentária compatível com as

despesas decorrentes da contratação, bem como observadas as normas administrativas internas e os procedimentos legais aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise da solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação **não possui contratações correlatas ou interdependentes** que condicionem sua viabilidade ou a obtenção dos resultados pretendidos.

O fornecimento dos bens objeto desta contratação é **autônomo**, podendo ser executado de forma independente, sem a necessidade de prévia ou concomitante contratação de outros bens, serviços ou obras para sua adequada execução. A Administração dispõe de estrutura administrativa suficiente para o recebimento, controle e utilização dos bens, inexistindo dependência técnica ou operacional em relação a outros contratos.

Adicionalmente, verifica-se que a contratação analisada não gera sobreposição de objetos, duplicidade de despesas ou conflito com contratos atualmente vigentes, mantendo-se compatível com as demais contratações em curso no âmbito do órgão/entidade.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta prescinde de contratações correlatas ou interdependentes, não havendo óbices à sua implementação sob esse aspecto, estando o presente Estudo Técnico Preliminar devidamente instruído quanto a esse elemento.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de arbitragem esportiva apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que o objeto não envolve processos industriais, utilização significativa de recursos naturais ou geração expressiva de resíduos.

Os impactos ambientais relacionados à execução contratual decorrem, principalmente, do deslocamento dos profissionais até os locais de realização dos eventos esportivos, podendo haver emissão de poluentes atmosféricos em razão da utilização de veículos automotores.

Além disso, durante a realização das competições esportivas, pode ocorrer geração de resíduos sólidos comuns relacionados ao fluxo de participantes e público, tais como embalagens, copos descartáveis e materiais de consumo utilizados nos eventos.

Como medida mitigadora, a Administração poderá incentivar a adoção de práticas sustentáveis durante os eventos esportivos, incluindo orientação quanto ao descarte adequado de resíduos, utilização racional de materiais e estímulo à coleta seletiva, quando disponível.

A contratada deverá observar as normas aplicáveis de segurança, organização e utilização adequada dos espaços públicos, contribuindo para preservação dos ambientes utilizados durante a execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados de baixa relevância e plenamente mitigáveis mediante adoção de boas práticas administrativas e operacionais, não comprometendo a viabilidade da solução proposta.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises desenvolvidas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação analisada é **tecnicamente viável, juridicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público**, tendo em vista a necessidade devidamente caracterizada, a compatibilidade da solução com as práticas usuais de mercado e a aderência aos princípios que regem as contratações públicas.

O objeto em análise apresenta-se como bem comum, com ampla oferta no mercado, especificações passíveis de padronização e condições de fornecimento consolidadas, o que possibilita sua aquisição por meio de procedimento competitivo, com julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. As estimativas de quantidades e de preços foram definidas com base em critérios técnicos e metodologias compatíveis com a legislação vigente, conferindo adequada fundamentação ao planejamento da contratação.

Adicionalmente, verificou-se que a solução proposta não depende de contratações correlatas ou interdependentes, não gera impactos ambientais relevantes e pode ser executada com a estrutura administrativa atualmente disponível, mediante a adoção das providências previamente indicadas. O parcelamento por itens mostra-se adequado e vantajoso, ampliando a competitividade e contribuindo para a economicidade da contratação.

Diante do exposto, posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, recomendando-se o prosseguimento para a fase de elaboração do Termo de Referência, observadas as conclusões e diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, como forma de assegurar a adequada satisfação da necessidade pública identificada.

Posse-GO, 27 de abril de 2026

CLEBER BENICIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer